

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Sr. Marcos Antonio Amaro dos Santos, sobre eventual participação do GSI no planejamento de segurança e na orientação a órgãos federais em relação à abordagem de cidadão que exibiu faixa em imóvel privado durante agenda oficial federal em Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Sr. Marcos Antonio Amaro dos Santos, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca de eventual atuação do GSI no planejamento, coordenação, orientação ou supervisão de medidas de segurança relacionadas à agenda oficial federal realizada em Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026, especialmente quanto à abordagem de cidadão para retirada de faixa exibida em imóvel privado.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato digital pesquisável, com referência a número de processo, relatório, plano de segurança, ordem de missão, comunicação interna, registro operacional ou documento equivalente, quando existentes. Caso algum documento, registro ou informação solicitada não exista, requer-se



manifestação expressa quanto à inexistência, com a respectiva justificativa administrativa.

1. Planejamento de segurança e participação do GSI

Informar se o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República participou do planejamento de segurança da agenda oficial federal realizada em Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026.

Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos registros relacionados ao planejamento, incluindo, quando existentes:

- a) plano de segurança da agenda;
- b) matriz de responsabilidades entre GSI, Polícia Federal, órgãos locais e demais instituições envolvidas;
- c) ordens de missão, ordens de serviço ou documentos preparatórios;
- d) relatórios de avaliação de risco;
- e) atas de reuniões preparatórias;
- f) comunicações institucionais com a Polícia Federal, Vice-Presidência da República, Casa Civil, Ministério da Justiça e Segurança Pública, autoridades locais ou organização do evento.

Informar, ainda, quais unidades do GSI participaram do planejamento, quais autoridades foram responsáveis pela coordenação e se houve alteração do planejamento após a confirmação de que o Presidente da República não compareceria presencialmente à agenda.

2. Eventual solicitação, orientação ou comunicação com a Polícia Federal

Informar se o GSI solicitou, orientou, recomendou ou comunicou à Polícia Federal qualquer providência relacionada a manifestações visuais, faixas, cartazes, protestos ou expressões de opinião em imóveis privados ou no entorno do trajeto/evento realizado em Presidente Prudente/SP.



Em caso afirmativo, informar:

- a) a autoridade ou unidade do GSI responsável pela solicitação ou orientação;
- b) a autoridade, unidade ou equipe da Polícia Federal destinatária;
- c) a data, horário e forma de transmissão da solicitação ou orientação;
- d) o conteúdo objetivo da comunicação;
- e) o fundamento legal, normativo ou operacional invocado;
- f) se houve referência específica à faixa exibida pelo cidadão mencionado nas reportagens;
- g) se a orientação tratava de retirada, ocultação, monitoramento, abordagem preventiva ou qualquer outra medida relativa ao material exibido.

Encaminhar os documentos, mensagens, despachos, registros de reunião, comunicações institucionais, relatórios ou demais elementos que permitam reconstruir a cadeia decisória entre o GSI e a Polícia Federal.

3. Avaliação de risco, protocolos aplicáveis e proporcionalidade

Encaminhar os protocolos, manuais, diretrizes, notas técnicas ou orientações operacionais utilizados pelo GSI para atuação em agendas oficiais com presença prevista do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, ministros de Estado ou outras autoridades federais, especificamente quanto ao tratamento de manifestações críticas, faixas, cartazes ou expressões de opinião em áreas privadas ou em locais próximos ao evento.

Esclarecer se, no caso concreto, havia:

- a) ameaça específica à integridade física do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, de ministros de Estado, servidores públicos ou terceiros;
- b) indício objetivo de incitação à violência;



c) risco concreto de tumulto, bloqueio de trajeto, invasão, dano ao patrimônio ou perturbação da ordem pública;

d) informação de inteligência que justificasse abordagem ao cidadão ou retirada da faixa;

e) qualquer outro elemento objetivo de risco que tenha fundamentado eventual orientação do GSI à Polícia Federal ou a outro órgão.

Informar, ainda, quais critérios técnicos o GSI utiliza para compatibilizar medidas de segurança institucional com a liberdade de expressão, a manifestação do pensamento e o uso regular de propriedade privada em agendas oficiais.

4. Controle interno, avaliação posterior e medidas de governança

Informar se, após a repercussão do episódio, o GSI instaurou análise interna, procedimento administrativo, avaliação pós-operação, reunião de revisão, relatório de lições aprendidas ou qualquer outro mecanismo de controle para verificar a regularidade, a necessidade e a proporcionalidade das medidas adotadas na agenda de Presidente Prudente/SP.

Em caso positivo, indicar:

- a) número do processo ou procedimento;
- b) unidade responsável;
- c) data de instauração;
- d) objeto da avaliação;
- e) órgãos consultados ou envolvidos;
- f) estágio atual de tramitação;
- g) documentos já passíveis de publicidade.



Em caso negativo, justificar administrativamente a inexistência de avaliação posterior, esclarecendo se o GSI entende que sua atuação, caso existente, observou os protocolos aplicáveis.

Informar, por fim, se o episódio resultou na emissão de orientação, circular, nota técnica, recomendação, revisão de protocolo ou qualquer ato interno destinado a disciplinar a atuação do GSI em situações envolvendo manifestações críticas, faixas, cartazes ou expressões de opinião em eventos oficiais.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens¹²³ noticiaram que agentes da Polícia Federal teriam abordado morador de Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026, para solicitar a retirada de faixa com a palavra “ladrão” exibida em imóvel privado, no contexto de agenda oficial federal na cidade. As matérias também registram que a faixa estaria em janela ou sacada de apartamento e que a abordagem teria ocorrido antes de evento com autoridades federais.

As reportagens indicam que vídeos divulgados nas redes sociais teriam registrado agentes mencionando que “superiores” poderiam impor a retirada do material. Também foi noticiado que a faixa não citava nominalmente o Presidente da República e que, no mesmo condomínio, havia outras manifestações visuais. Tais elementos tornam necessário esclarecer se houve participação, orientação, solicitação ou comunicação do GSI no planejamento ou na execução da medida.

O episódio suscita questionamentos objetivos sobre a coordenação de segurança em agendas oficiais, especialmente quando medidas preventivas incidem sobre manifestação visual exibida em imóvel privado. A fiscalização parlamentar deve apurar se havia risco concreto à segurança de autoridades, qual foi a base operacional da medida, se houve orientação do GSI à Polícia Federal e de que

¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/cafe-com-a-gazeta/pf-pede-retirada-de-faixa-ladrao-antes-de-evento-com-lula/>

² <https://pleno.news/brasil/politica-nacional/pf-manda-cidadao-tirar-suposta-critica-a-lula-de-sacada-assista.html>

³ <https://revistaeste.com/politica/agentes-da-pf-pedem-para-cidadao-retirar-faixa-de-ladrao-em-cidade-que-ia-receber-lula/>



forma foram ponderados os direitos fundamentais à liberdade de expressão, à manifestação do pensamento e ao uso regular da propriedade privada.

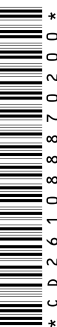
Considerando as atribuições do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República na segurança presidencial e na coordenação de ações relacionadas à proteção institucional, é indispensável obter informações documentadas sobre a existência de planejamento, protocolos aplicáveis, matriz de responsabilidades, comunicação interinstitucional e eventual avaliação posterior do episódio.

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade permitir o controle parlamentar sobre a legalidade, a proporcionalidade, a transparência e a governança das medidas de segurança adotadas em agendas oficiais, preservando o equilíbrio entre proteção institucional e respeito às liberdades públicas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 29/04/2026 15:02:48.267 - Mesa

RIC n.1094/2026

